



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA
RUA CEARENSE, S/N, CENTRO, SALVATERRA-PARÁ
CNPJ: 00.532.466/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMS, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação de contador.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, Inciso II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de pessoa prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Contratos Administrativos, especializado na área de Assessoria e Consultoria Contábil e Contratos Administrativos, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Salvaterra, tendo em vista as constantes mudanças na área contábil, Prestação de contas e etc..., a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Contábil aos servidores públicos que atuam nas respectivas áreas e ao Presidente da Câmara Municipal, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Salvaterra que possam orientar os servidores. Como a Câmara Municipal de Salvaterra necessita dos serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria Contábil e Contratos Administrativos, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público do legislativo municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara Municipal de Salvaterra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA
RUA CEARENSE, S/N, CENTRO, SALVATERRA-PARÁ
CNPJ: 00.532.466/0001-38

Por esse motivo, o meio adequado de realizar a contratação é através de inexigibilidade de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA

Indica-se a contratação do Contador José Maria Peixoto Ramos, pessoa física, inscrito no CPJ nº. 249.270.152-20, residente e domiciliado à Travessa 21, entre as Ruas 4ª e 5ª, nº 01, bairro Macaxeira, cidade Soure, estado do Pará, em face das informações de que possui vasto conhecimento em assessoria e consultoria contábil e contratos administrativos com comprovada especialização acadêmica no ramo de Contabilidade e Gestão de Serviços Públicos. Além do mais, consta que esse profissional é experiente na prestação de serviços de contabilidade pública e realização de contratos administrativos, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como: Desenvolver junto à Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Salvaterra, um programa de avaliação, diagnóstico, proposta de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64, 101/2000 e NBCAPS; Criar condições e elaborar relatórios de informações gerenciais para a tomada de decisão ao Poder Legislativo Municipal; Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação do cumprimento da meta de superávit orçamentário e financeiro; Atendimento as exigências da prestação de contas eletrônica do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; Prestar consultoria nas áreas técnicas de: planejamento, tesouraria, finanças e contabilidade; Assessoria nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual; Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira em conformidade às diretrizes do Sistema do TCM/PA; Analisar e prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCM/PA; Análise e consultoria dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas devidas publicações legais; Assessoria na elaboração dos demonstrativos bimestrais e gestão fiscal (LRF); Acompanhar a realização de audiência pública quadrimestral; Verificação, atualização e implantação das diretrizes e exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCASP; Elaboração



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA
RUA CEARENSE, S/N, CENTRO, SALVATERRA-PARÁ
CNPJ: 00.532.466/0001-38

mensal de relatórios gerenciais e emissão de pareceres com apontamentos para a tomada de decisão; Preparação e conferência do balanço geral para a prestação de contas juntos ao TCE e Secretaria do tesouro Nacional, do atual exercício corrente; Auxílio na prestação de contas obrigatórias junto ao SIOPS, SIOPE, Lei de Responsabilidade Fiscal, DCTF, entre outros; Elaboração e Realização dos processos licitatórios, contratos administrativos, lançamentos das licitações no portal do TCM; Emissão de pareceres sobre consultas dessa Municipalidade a respeito dos assuntos e objetos tratados nessa proposta; Acompanhamento e assessoria nos trabalhos de contabilidade e execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais ao Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, englobando: peças de planejamento público: Prestação eletrônica inicial e atualização mensal; Dados de cadastros; Balancetes Contábeis bimestrais: pacotes isolados, consolidados e/ ou conjuntos; Assessoria na devida contabilização de itens específicos de acompanhamento no grupo do compensado (ex. contratos e convênios); Acompanhamento da prestação de contas eletrônicas anual, que envolve informações de documentos não estruturados e documentos estruturados (arquivo XML ou prestação por inteira direta), com treinamento e reciclagem de pessoal, bem como outros interesses mais imediatos do Poder Legislativo Municipal e etc. Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria em geral. Sem perder de vista que a contratação de profissionais de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Câmara Municipal de Salvaterra.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$: 9.000,00 (Nove Mil Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Câmara Municipal de Salvaterra, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizará o profissional indicado para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede da Câmara Municipal, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA
RUA CEARENSE, S/N, CENTRO, SALVATERRA-PARÁ
CNPJ: 00.532.466/0001-38

imediate atenção. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios e/ou Câmaras mais próximos na região, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo ao contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do profissional, para o regular cumprimento do contrato.

Definições dos preços para empenho segue abaixo:

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR MENSAL
01	• Classificação e escrituração contábil de acordo com as normas de Contabilidade Pública, disposta na Lei de Direto Financeiro, Lei n.º 4.320/64, ou outra que vier a substituí-la, bem como pelas orientações e disposições baixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e outros órgãos competentes; • Apuração de balancetes, na forma estabelecida pelo TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pará; • Apuração bimestral da execução orçamentária para inclusão no Relatório Resumido de Execução Orçamentária; • Apuração semestral do Relatório de Gestão Fiscal para autuação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pará – TCM/PA; • Apuração anual do Patrimônio e da execução orçamentária-financeira para a consolidação ao Balanço Anual de 2019 do Município de Salvaterra; • Assessoria na elaboração do orçamento anual do CMS e demais assuntos referentes ao orçamento, proposições que necessitem de supervisão contábil.	MÊS	12	R\$9.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 108.000,00		

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

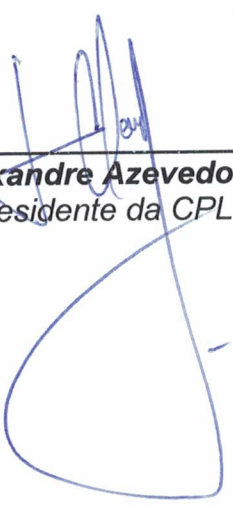


CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA
RUA CEARENSE, S/N, CENTRO, SALVATERRA-PARÁ
CNPJ: 00.532.466/0001-38

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A presidente da Comissão de Licitação da CMS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** do Contador **JOSÉ MARIA PEIXOTO RAMOS**.

Salvaterra-Pa, 7 de janeiro de 2019.



José Alexandre Azevedo Moura
Presidente da CPL